



À Comissão de Educação, Ciência e
Cultura da Assembleia da República

Lisboa, 29 Junho de 2012

Assunto: *Proposta de Lei n.º 61/XII, que altera o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de novembro*

Exmos. Srs. Deputados da Comissão de Educação, Ciência e Cultura,

A AEEP vem por este meio enviar o seu parecer sobre a proposta de Lei n.º 61/XII que altera o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de novembro.

Considerando que (i) o objetivo da proposta de lei é proceder à transposição da diretiva dos serviços para o setor do ensino particular e cooperativo e que (ii) se trata de um processo urgente, a AEEP nada tem a objetar à iniciativa considerando que o texto cumpre o objetivo pretendido.

Salienta-se contudo a posição da AEEP de que o DL 553/80, que no seu essencial está em vigor desde os anos 80, necessita de uma revisão profunda. À época, foi um diploma inovador e com vocação de futuro que serviu, e bem, a educação em Portugal. Contudo, volvidos 30 anos, necessita de um novo fôlego para ser guia para inovações e desenvolvimento educativos nas próximas décadas.

Porém, tal revisão, já em negociação à meses com o governo, necessita de uma reflexão e de um amadurecimento que não se compadecem com os prazos do processo legislativo em curso.

Consequentemente, a AEEP concorda com a proposta de lei n.º 61/XII.

Entendemos que, no processo em curso, não devem ser realizadas outras alterações ao estatuto do ensino particular e cooperativo por não haver tempo nem espaço para uma reflexão e discussão maduras e profundas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

João Alvarenga

Presidente da Direção Nacional



Direção Nacional

Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
Avenida Defensores de Chaves, 32-1º Esq. - 1000-119 Lisboa tel.: (351) 21 799 08 10 fax: (351) 21 796 40 75